**ANEXO V**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO LABORATÓRIO XXXXXX DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS PARA ATIVIDADES VINCULADAS AO PROJETO INTITULADO “XXXXX”, REFERENTE AO TERMO ADITIVO FIRMADO EM \_\_/\_\_/\_\_\_\_, ENTRE O IFRS E A EMPRESA/ONG/DEMAIS INSTITUIÇÕES** **XXXXXXXXXX**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE D0 SUL — IFRS, sediado na Rua General Osório, n° 348, Centro, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95700-000, inscrito no CNPJ sob o n° 10.637.926/0001-46, e de outro lado a Empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada no endereço XXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Espaço do IFRS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso do Laboratório XXXX do IFRS para o desenvolvimento do projeto denominado “XXXXXXXXXX” em parceria com a (s) Empresa(s) XXXXX.

1.2. Entende-se por desenvolvimento do projeto a montagem de toda infraestrutura necessária para tal, análises laboratoriais, bem como quaisquer outras atividades relacionadas ao projeto, como reuniões, visitas técnicas, alocação de equipamento, etc.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO ACESSO**

2.1. Os membros pertencentes ao projeto descrito na Cláusula Primeira deste Termo possuirão acesso ao local, respeitando as normativas vigentes de uso das referidas instalações.

PARÁGRAFO ÚNICO: são membros do projeto descrito na Cláusula Primeira deste Termo, os seguintes pesquisadores: XXXXXXXXXX.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA OCUPAÇÃO**

3.1. Todo e qualquer item material (equipamentos, material de consumo, material permanente, etc) ou imaterial (programa de computador, áudio, vídeo, etc) que pertença a (s) empresas parceiras ao IFRS devido ao objeto a que se refere a cláusula primeira deste instrumento, será para uso exclusivo no desenvolvimento do projeto descrito na mesma Cláusula.

3.2. Os itens descritos no parágrafo 3.1, poderão, a qualquer momento, serem retirados do espaço cedido por solicitação unilateral da empresa parceira, desde que justificada por escrito.

3.3. O uso do espaço cedido é sem ônus para a empresa parceira ao IFRS, ficando vedado àquele a realização de qualquer alteração na estrutura do espaço, sem que haja autorização do IFRS.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO COMPETENTE**

O presente Termo de Cessão de Uso de Espaço reger-se-á pelas leis brasileiras. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bento Gonçalves/RS, para dirimirem quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que também o subscrevem para todos os efeitos legais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 PELO IFRS PELO IFRS

 XXXXXXX Reitor(a) XXXXXX Diretor Geral

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PELA Empresa Parceira

Fulano de Tal – Cargo

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF: CPF: